



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 03/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 02/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **2.1** Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição
12 de serviços referente ao mês de janeiro de 2017 (n.º 12 art.º 49 Lei
13 42/2016, de 28 de dezembro - LOE)

14 **3.** Expediente

15 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

16 **4. DELIBERAÇÕES**

17 **4.1** Discussão e Votação da Proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes
18 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.

19 **4.2** Discussão e Votação do Pedido de Autorização Prévia dos Investimentos a
20 Financiar pelos Empréstimos de Longo Prazo.

21 **4.3** Discussão e Votação da Proposta de Aprovação do Relatório Final do Júri do
22 Procedimento de *“Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento do*
23 *Investimento de Construção de um Campo de Jogos em Relva Sintética em*
24 *Gouveia”* e solicitação da Autorização à Assembleia Municipal da Contratação do
25 referido Empréstimo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da
26 Estrela, CRL.

27 **4.4** Discussão e Votação da Proposta de Aprovação do Relatório Final do Júri do
28 Procedimento de *“Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de*
29 *Investimentos de Beneficiação da Rede Viária”* e solicitação da Autorização à
30 Assembleia Municipal da Contratação do referido Empréstimo junto do Banco BPI,
31 S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.5** Discussão e Votação da Proposta de Aprovação do Relatório Final do Júri do
33 Procedimento de *“Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da*
34 *Componente Nacional da Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia”* e
35 solicitação da Autorização à Assembleia Municipal da Contratação do referido
36 Empréstimo junto do banco BPI, S.A.

37 **4.6** Discussão e Votação da Proposta de Aprovação do Relatório Final do Júri do
38 Procedimento de *“Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da*
39 *Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do POSEUR”* e
40 solicitação da Autorização à Assembleia Municipal da autorização para a
41 Contratação do referido Empréstimo junto do banco BPI, S.A.

42 **4.7** Discussão e Votação da Proposta de Celebração de Contrato
43 Interadministrativo de Delegação de Competências com a Associação de
44 Municípios da Região do Planalto Beirão.

45 **4.8** Discussão e Votação da Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município
46 de Gouveia e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para a
47 promoção do Programa *“Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”* no
48 Concelho de Gouveia.

49 **4.9** Discussão e Votação da Proposta de Ata de Arrematação Provisória sobre a
50 Hasta Pública para a *“Utilização de três espaços de Restauração na*
51 *EXPOSERRA – 2017”* e deliberar sobre a respetiva adjudicação.

52 **4.10** Discussão e Votação da Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar
53 entre o Município de Gouveia e a APROSE para a realização da *“Feira do Queijo*
54 *da Serra da Estrela - 2017”*.

55 **4.11** Discussão e Votação da Proposta de atribuição de verba no âmbito da Ação
56 Social Escolar aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB relativo ao ano letivo
57 2016-2017.

58 **4.12** Discussão e Votação da Proposta de atribuição de verba de Funcionamento
59 aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, relativo ao ano letivo 2016-2017.

60 **4.13** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que procedeu à
61 Nomeação de Comissões de Vistoria.

62 **5. OBRAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 **5.1** Aprovação do Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso e
64 Autorização de Abertura do respetivo Procedimento Administrativo para o
65 lançamento da empreitada “*Campo de Jogos com Relvado Sintético, na cidade de*
66 *Gouveia*”, bem como proceder à nomeação do respetivo Júri.

67 **5.2** Discussão e Votação da Proposta de Aprovação de Trabalhos a Mais e
68 Suprimento de Erros e Omissões da Empreitada “*Transformação com Ampliação*
69 *do Jardim de Infância/Escola EB1 de Moimenta da Serra*” e Prorrogação do Prazo
70 da Empreitada em 90 dias.

71 **5.3** Certidão de destaque.

72 **5.4** Certidão de destaque.

73 **5.5** Aprovação de projetos de arquitetura.

74 **5.6** Projetos para deliberação final.

75 **5.7** Aprovação de projetos globais.

76 **6. Tesouraria**

77 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
78 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
79 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
80 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Vereadores,
81 António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo
82 e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão
83 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe
84 da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

85 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
86 considerar justificada a falta do Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso Ferreira
87 que, por se encontrar em representação do Senhor Presidente da Câmara numa
88 reunião, no Fundão, não pode estar presente.

89 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
90 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

91 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

92 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
93 02/2017 foi a mesma aprovada, por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

94 **2.1.1) COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE**
95 **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** Nos termos do n.º 12 do art.º
96 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, deu
97 conhecimento acerca da celebração ou renovação de contratos de aquisição de
98 serviços, referente ao mês de janeiro de 2017, que se anexa à presente Ata e
99 dela fica a fazer parte integrante.
100

101

102 **2.1.2) JUNIORES DO CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Felicitou os
103 juniores do Clube Desportivo de Gouveia por nesta altura já se terem sagrado
104 campeões distritais.
105

106 **2.1.3) ATLETAS DO CLUBE CAMÕES:-** Felicitou, também, os jogadores do
107 Clube Camões por se terem sagrado campeões distritais de basquetebol Sub 14,
108 Sub 16 e Sub 18, o que demonstra uma vez mais a qualidade do trabalho que é
109 desenvolvido no Clube Camões e a qualidade dos seus jogadores.

110 **2.1.4) EMPRESA ÁGUAS DE PORTUGAL:-** Informou que relativamente ao
111 assunto da ligação da fossa séptica do Bairro de Santo António ao Sistema de
112 Nespereira, bem como de uma fossa séptica que se encontra implantada num
113 terreno particular na Zona Industrial de Gouveia, a empresa Águas de Portugal
114 procedeu ao lançamento do respetivo procedimento concursal, no dia 29 de
115 novembro, que neste momento se encontra na fase de erros e omissões, sendo
116 perspetiva daquela empresa proceder à adjudicação da obra até ao final do 1.º
117 trimestre de 2017 e logo de seguida avançar com a obra. Estimam que possa ter
118 uma duração de 8 meses. São duas intervenções que há muito reclamavam e que
119 foram insistindo com a empresa e que finalmente vão ter a sua concretização.

120 **2.1.5) EDIFÍCIOS ESCOLARES:-** Informou o Executivo que já alguns meses
121 que a Câmara se encontra a trabalhar, em articulação com o Ministério da
122 Educação, em relação ao problema do amianto nos edifícios do Agrupamento,
123 seja em Gouveia, seja em Vila Nova de Tazem. Ao fim de algum tempo de
124 trabalho conjunto, no final do ano passado, foi acordado que a execução das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 obras iriam passar pela assinatura de um protocolo entre aquele Ministério e a
126 Câmara Municipal de Gouveia, sendo esta a “Dona da obra” e o Ministério
127 participava financeiramente no seu pagamento.

128 Depois da realização de algum trabalho técnico desenvolvido pelo Senhor Chefe
129 de Divisão Eng.º António Mendes, em concreto na verificação dos trabalhos
130 necessários e o respetivo valor, na semana passada, foi contactado pela Senhora
131 Secretaria de Estado informando-o e confirmando que havia a possibilidade de
132 financeiramente o Ministério apoiar a obra, sendo que ainda assim necessitavam
133 da colaboração do Município, não apenas para que fosse a entidade “Dona da
134 Obra” mas também ao nível de comparticipação nos custos da mesma.

135 Face à importância da intervenção, sobretudo por razões de saúde pública,
136 apesar de serem equipamentos do Estado, prontamente se disponibilizaram para
137 também participar nos custos desta obra. Foi feito um acordo entre o
138 Ministério e Câmara Municipal de Gouveia que, de acordo com as indicações da
139 Senhora Secretária de Estado, se vai traduzir na assinatura de um Protocolo,
140 entre finais de fevereiro e meados de março.

141 Estão assim criadas as condições para que o Município, enquanto “Dono da
142 Obra”, possa desenvolver os trabalhos necessários para a sua concretização,
143 nomeadamente a elaboração do caderno de encargos, o lançamento do respetivo
144 concurso, o acompanhamento das obras e a sua comparticipação. Apesar de
145 terem que contribuir financeiramente com a obra, encontram-se satisfeitos por
146 finalmente ir ter o seu desenvolvimento. É um processo que já vinha do anterior
147 Governo, em que chegou a ser considerada prioritária, porém não avançou. Já
148 com o novo Governo foram feitos os contatos no sentido de se prosseguir com a
149 mesma.

150 - - - **2.1.6) PROGRAMA “REABILITAR PARA ARRENDAR”**:- Informou que no
151 próximo dia 21 de fevereiro, pelas 21 horas, na Biblioteca, vai decorrer uma
152 sessão de apresentação do Programa “Reabilitar para Arrendar”, com a presença
153 do Presidente do Instituto de habitação e Reabilitação Urbana, Eng.º Vítor Reis.

154 Como sabem, para além da Reabilitação Urbana de equipamentos públicos, foi
155 criado no âmbito do IHRU um instrumento que pelas suas condições pode e deve



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 ser aproveitado por particulares que possuem prédios urbanos na área onde vai
157 ser feita a requalificação urbana. Este programa apresenta condições bastante
158 vantajosas que podem ser aproveitadas e desta forma reabilitarem património seu
159 e contribuirão para que estas zonas da cidade possam ter uma requalificação
160 mais completa, não só em termos de infraestruturas públicas, mas também em
161 termos do próprio património dos privados, que pode desta forma ter um
162 instrumento financeiro para ajudar face às suas condições em concreto.

163 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

164 - - - - **2.2.1) LEGALIZAÇÃO DAS IPSS:-** Relativamente ao assunto da
165 legalização das IPSS do Concelho, Lar de Idosos e Centros de Dia, há cerca de
166 dois meses, em reunião de Câmara, lançou o desafio à Câmara no sentido de
167 propor aos serviços técnicos a realização de uma visita às várias instalações do
168 concelho. Conhecendo a cobertura que é feita no concelho, provavelmente são as
169 primeiras a nível distrital, e todos os dias se deparam com notícias na
170 comunicação social acerca de problemas ao nível de licenciamento destas
171 instituições.

172 Do que lhe é dado a saber, continuam a existir várias instalações sem
173 licenciamento, pois cada vez que muda o Governo, há novas alterações à Lei e
174 essas modificações tornam as instalações ultrapassadas, pelo que é importante a
175 sua adaptação.

176 Assim, solicitou que fosse feito um trabalho conjunto de aproximação, na tentativa
177 da resolução destes problemas das Instituições. Ou resolvem este problema
178 definitivamente ou estão sujeitos a que a comunicação social venha um dia a
179 abordar estes casos, como se tem verificado ultimamente e isso coloca mal o
180 concelho de Gouveia.

181 Assim pretendia ser informado acerca do que já foi desenvolvido.

182 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que pretendem realizar uma
183 reunião com todas as IPSS, de modo a articularem com as mesmas face às
184 diferentes situações que cada uma delas encerra. Há situações em que existe
185 absolutamente falta de licenciamento e outras com licenciamento mas houve
186 alterações posteriores que não foram devidamente licenciadas. Vão prestar o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 apoio a todas aquelas que quiserem ter essa ajuda da Autarquia, sendo que, se
188 as situações forem em número muito apreciável, certamente que não vão ser de
189 rápida resolução por parte da Câmara Municipal, a qual não tem meios técnicos
190 para resolver esses assuntos com essa rapidez.

191 - - - - **2.2.2) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:-** Deu conta da publicação de uma
192 nota negativa no “Portal da Transparência” em que o Município de Gouveia
193 aparece em 215.º lugar, um pouco à frente da Guarda que está em 252.º, mas
194 muito atrás de Aguiar da Beira que aparece em 12.º lugar, e que é de louvar. Em
195 308 Municípios, estar em 215.º lugar não é dignificante para o Município de
196 Gouveia. Gostava que se fizesse uma observação no sentido de saber o que se
197 passa.

198 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o “Portal da Transparência”
199 tem a ver sobretudo com aquilo que a Câmara Municipal transmite para o exterior,
200 através dos diferentes elementos de publicitação. O Município dispõe de um site,
201 com a publicitação das deliberações e de tudo aquilo que vai acontecendo. Agora
202 há Câmara Municipais que são mais atuantes nesta questão, nomeadamente,
203 algumas delas já investiram em novos meios tecnológicos que lhes permitem ser
204 mais assertivas nesta matéria, de maneira que estão também a fazer esse
205 esforço. Já fizeram uma parte com investimentos na Modernização Administrativa
206 e é essa área que vão continuar a desenvolver com investimentos ao nível de
207 apoio comunitário. É algo que não está concluído e vão continuar a fazer,
208 esperando que, resultante da utilização de novas tecnologias, possam de facto
209 melhorar o índice de transparência.

210 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que isso não se deve ao
211 possuir mais ou menos tecnologia, mas sim aos conteúdos divulgados, à
212 documentação e informação que é dada a conhecer, pois “Página do Município”
213 todas as Autarquias possuem e, pelos vistos, até estão a pagar bastante ao
214 exterior. O índice da transparência prende-se com os conteúdos que são dados a
215 conhecer.

216 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que de facto não estão satisfeitos e vão
217 continuar a trabalhar para que possam melhorar a situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 - - - 2.2.3) INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA:- Em relação aos dados
219 demográficos do INE, é dado a verificar que o concelho de Gouveia perdeu 1.000
220 pessoas desde 2014 até 2016. Regressando um pouco à intervenção do Senhor
221 Secretário de Estado, daqui por 62 anos já nem há uma pessoa para “apagar a
222 luz”. É preciso ver e reconhecer que certamente as políticas desenvolvidas nos
223 últimos anos da responsabilidade do PSD-CDS não levam a inverter estes dados
224 e em vez de atrair pessoas para o nosso concelho, continuam a apostar em obras
225 e em investimentos que não promovem o desenvolvimento sustentado.
226 Porém, admite que de facto ninguém tem a solução para o problema, mas há que
227 reconhecer que em termos de percentagem quem perdeu mais a nível distrital foi
228 Manteigas e Gouveia e até houve em tempos um estudo a nível nacional em que
229 a cidade mais envelhecida era Gouveia. É um alerta. Sabe que antes deste
230 estudo o concelho tinha perdido ainda mais e vai continuar. É preciso adotar
231 estratégias, ter uma visão, uma missão para tentar inverter esta tendência.
232 Gostava que de facto Gouveia surgisse no INE com outros dados e não como o
233 concelho no distrito a perder mais população.
234 Usou da palavra o Senhor Presidente, não querendo com isto justificar nada, mas
235 pode dizer que há concelhos ao redor que, apesar de bastante industrializados,
236 neste período de 2011/2014, tiveram uma emigração bastante acentuada,
237 sobretudo de população bastante jovem e não foi o facto de terem ali postos de
238 trabalho que ainda assim travou essa emigração. No entanto, esses jovens que
239 emigraram, sobretudo para a Suíça, entusiasmados que iriam recomeçar uma
240 vida com outras possibilidades, alguns estão a regressar em situações piores,
241 sem os postos de trabalho que cá deixaram.
242 Estes problemas têm uma possível resolução através da geração de investimento
243 e criação de emprego. Mas, como é óbvio, tudo passa por existirem políticas
244 assumidamente a nível nacional, pois não basta a autarquia atribuir o terreno a
245 custo zero, ajudar na construção das instalações ou apoiar durante determinado
246 tempo a criação dos postos de trabalho que vai resolver e estancar a situação,
247 pois esses apoios são limitados. Atualmente já todas as Câmaras o fazem, e
248 neste momento, competem com uma série de Câmaras, sendo que as do litoral,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 por terem uma melhor localização junto aos portos, têm uma maior capacidade de
250 atração e é para essas zonas que as empresas se localizam.

251 Recentemente todos assistiram na comunicação social, que havia várias Câmaras
252 do interior e litoral que se “digladiaram” pela Fábrica da TESLA. Mas não havia
253 fábrica nenhuma. E essa empresa nunca viria falar com a Câmara A, B ou C
254 diretamente, mas sim com o Governo central, pois é o Governo Central que lhe
255 vai atribuir os apoios fiscais, e outros, à sua instalação.

256 É nessa altura que se fala em políticas públicas e é nessa altura que o Governo
257 pode ter uma palavra em relação ao interior, dizendo-lhe o seguinte “*se se instalar*
258 *no interior tem estes, estes e aqueles benefícios, se se quiser instalar no litoral só*
259 *tem este benefício*”. É esta discriminação que deve ser feita. É esta discriminação
260 que fará com que a empresa, apesar de se colocar no interior e ter maiores
261 custos de contexto com a sua instalação, se tiver esses apoios, ela vai aproveitá-
262 los ou entender como compensadores da colocação no interior e não no litoral.

263 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida subscrevendo em tese as palavras
264 do Senhor Presidente. Mas, em termos de Governo Central, reconhece que há
265 diferença de posturas, da mesma maneira que a sua postura é diferente da do
266 Senhor Presidente. Por exemplo, no sentido de reivindicar a reposição da EN232
267 em virtude da construção da barragem, o Partido Socialista foi o primeiro a
268 manifestar-se e a reivindicar isso e ainda bem que a proposta vai seguir em
269 frente. Concorda com aquilo que o Senhor Presidente referiu em termos de
270 políticas de investimento no interior do país e devem exigir isso do Governo, seja
271 ele qual for. Governo esse que muitas vezes também anda a nível europeu a
272 reivindicar que somos uns “coitadinhos” e que devemos ser ajudados mais do que
273 os outros, porque somos periféricos, somos os do sul da Europa, somos os que
274 estamos mais atrasados em relação a todos os outros e pedem a tal
275 “discriminação positiva”. Contudo, em Portugal, sabemos que é tudo para o Porto,
276 Lisboa ou litoral. De Governo para Governo estão a fazer com que no interior
277 deixem de existir pessoas e deve ser feita a discriminação positiva no sentido de
278 ajudar, por exemplo, em relação ao IRC que já existiu, era pouco, mas havia a tal
279 diferenciação, mas alguém acabou com isso e aí é que está a diferença. No



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 entanto, lamentavelmente, há a constatação que, para o Governo, o interior conta
281 pouco, porque os votos estão no litoral, nas grandes cidades e nos grandes
282 centros e é para essas zonas que se encaminha o investimento. Quem sabe se
283 um dia não surgirá um novo “D.Dinis” ou “D.Sancho” e altere tudo e diga que isto
284 tem que voltar ao básico e é nessa altura que eles vão apostar no interior.
285 Começa-se a sentir agora essa tendência para o investimento no interior.

286 Mas, se o Senhor Presidente não reivindicar, não “furar”, se não tentar trazer esse
287 investimento para Gouveia, não é o Presidente da Câmara de Seia ou de
288 Mangualde, que o vai fazer. Quando se têm as oportunidades na mão é preciso
289 agarrá-las.

290 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente dizendo que apesar das
291 referências, no fundo concordam com o mesmo, ou seja, que devem existir
292 políticas diferenciadoras, sejam de natureza fiscal ou de apoios à fixação das
293 empresas.

294 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não há uma única
295 multinacional no distrito da Guarda, ao que o Senhor Presidente respondeu que
296 de facto é verdade e não se pode dizer que é por razões de acessibilidades, A23
297 e A25, mas sim pelos custos das mesmas.

298 - - - **2.2.4) OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA EN17:-** Congratulou-se com o
299 início das obras de Requalificação da EN17, ou seja, o IC7, porém, dos três
300 concelhos envolvidos - Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia – o de Gouveia é o
301 último. Apesar do custo do troço - limite de Seia, Pinhanços até Fornos de
302 Algodres - ser o mais oneroso, de mais de 4 milhões, vai ser o último a ser
303 requalificado, apenas previsto para 2019. É com tristeza que vêm isso, não
304 compreendendo por que razão não se inicia da A25 em direção à Póvoas das
305 Quartas/IC6 e decidiram começar do IC6 até à A25.

306 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a EN17 é de facto uma
307 estrada “malfadada”, há décadas que anda para ser requalificada e nunca o foi
308 como devia ser. Depois surgiu a ideia do IC6 e IC7 e continuam os dois com uma
309 “triste sina”. Há agora uma intervenção na zona de Oliveira do Hospital, por
310 razões que todos conhecem, que é uma requalificação e não a construção de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

311 nenhum Itinerário Complementar. O Concelho de Seia continua à espera, bem
312 como o Concelho de Gouveia. Aquilo que foi anunciado não é mais do que um
313 Programa que as Estradas de Portugal já tem há dois anos, não é de agora, o
314 qual terminará em 2019/2020, se não tiver adiamentos. Portanto, não há nada de
315 novo em relação àquilo que foi anunciado, há apenas um repetir do Programa que
316 as Estradas de Portugal já tem, significando com isso que vão continuar a ter uma
317 Estrada Nacional 17 como existe até agora, apenas com um novo alcatrão e não
318 nenhum Itinerário Complementar.

319 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, uma intervenção de
320 Pinhanços até Fornos de Algodres, com um valor de mais de 4 milhões, não é
321 apenas uma recelagem com alcatrão.

322 Respondeu o Senhor Presidente referindo que aquilo que prometeram foi um IC e
323 nunca vai ser, vai continuar a ser uma EN17 com um novo alcatrão, uma curva ou
324 outra melhorada, mas continua tudo na mesma, sem grande alteração em relação
325 ao que atualmente está. Mas não nos devemos deixar de bater pela conclusão do
326 IC6 e IC7, essa sim deve ser a nossa ambição. Aliás, teve esperança que isso iria
327 ser concretizado quando o Governo anunciou algumas melhorias em algumas
328 zonas industriais. Sempre pensou, e até comentou com o Presidente da Câmara
329 de Mangualde, que finalmente iria ser concluído o IC12, mas continua a ser
330 adiado. Devemos continuar a lutar conjuntamente para que a ligação entre
331 Mangualde e Gouveia seja bastante melhorada, porque é um troço que hoje em
332 dia tem cada vez mais importância para os gouveenses.

333 - - - **2.2.5) OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS BELLINOS:-** Desagradou-o
334 profundamente a colocação nas redes sociais, por parte do Município, do filme
335 sobre a obra de requalificação dos Bellinos. Foi dito pelo Senhor Chefe de Divisão
336 Eng.º António Mendes na altura em que apresentou o projeto à Vereação que
337 *“havia ali algumas deficiências, que esquecessem o muro pintado de branco que
338 não era nada daquilo, que idealizássemos umas grades bonitas e bem-feitas em
339 cima da ponte e que aquilo era apenas uma ideia.”*

340 Como é evidente os Vereadores do Partido Socialista apreciaram o projeto.
341 Agora, quanto à colocação do filme na internet, pensa que ainda é cedo para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

342 começarem a fazer a campanha eleitoral. A fazer-se, deveria ser em condições, já
343 com o projeto final, com as grades na ponte e os muros em granito. Acha que foi
344 uma precipitação da parte de quem o lá colocou, pois não deve ter a missão de
345 começar a fazer a campanha eleitoral, mas sim divulgar aquilo que se pretende
346 executar naquele espaço. Seria adequado, mais tarde, quando o mesmo estiver
347 em condições, colocá-lo novamente, pedindo desculpas aos munícipes que o
348 primeiro filme não era o ideal e nem era aquilo que se projetou para o espaço.

349 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o filme foi colocado na página
350 do Município com o intuito de informar o que ali se pretende fazer e não foi
351 apresentado como versão final. Foi apenas no sentido de comunicar, sem que
352 isso signifique que seja o seu projeto definitivo. Apenas dar conhecimento do que
353 se pretende realizar, pelo que não vê nisso mal nenhum.

354 - - - **2.2.6) DR. SIDÓNIO CRESPO:-** Informou que recebeu uma carta remetida
355 pelo Dr. Sidónio Crespo, que certamente também receberam o Senhor Presidente
356 da Câmara, o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, o Senhor Presidente da Junta
357 de Freguesia de Gouveia e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
358 pedindo que se faça justiça ao Senhor Dr. José Crespo, pois já prometeram várias
359 vezes o nome de uma rua. Foram-lhe dadas respostas através de cartas e deve
360 dizer que não se sente bem fazer parte de um Executivo que responde da
361 maneira como responde. Quando nos comprometemos com uma coisa, devemos
362 cumprir, lembrando que o atual Primeiro Ministro referiu que “*palavra dada, é*
363 *palavra honrada*” e se prometeram atribuir o nome de uma rua ou rotunda ao Dr.
364 Jose Crespo, deve ser cumprido. Aquilo que o Sr. Dr. Sidónio Crespo quer, até
365 porque já tem mais de 80 anos, é ver uma placa numa rua ou rotunda com o
366 nome do seu falecido pai, que foi uma figura com visibilidade em Viana do
367 Castelo, apesar de ser oriundo de Gouveia. Acha que é de elementar justiça que
368 isso deve ser feito e o mais rápido possível, considerando também que foi sempre
369 prestável naquilo que a Câmara solicitou ao nível de obras e espólio do pai que
370 ofereceu à Biblioteca. Nunca é tarde para repor esta injustiça.

371 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que
372 efetivamente há cerca de três ou quatro anos recebeu uma comunicação do Dr.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 Sidónio Crespo, que manifestou a sua preocupação pelo facto de ver cumprida a
374 promessa feita nos anos 90, altura em que ele cedeu o património. Foi feita a
375 promessa do nome do seu pai, o Dr. José Crespo, vir a integrar a toponímia local.
376 Aquilo que lhe respondeu, na altura, foi que iria envidar todos os esforços no
377 sentido de dar cumprimento a essa situação. Entretanto, já conversou com o
378 Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia no sentido de verificarem
379 uma artéria local para se lhe atribuir o nome desta figura ilustre. Tiveram de facto
380 alguma dificuldade, pois mexe com pessoas ou situações que já estão no terreno.
381 Entretanto, há cerca de dois meses chegaram a um acordo no sentido de atribuir
382 o nome a uma rua na zona do Cabeço de Maria, que ainda não tem designação
383 nenhuma, pelo que vai ser proposto à Comissão de Toponímia que vai reunir
384 brevemente e, posteriormente, virá à Câmara Municipal para homologação do
385 topónimo para que, em abril, data em que faz anos que o Dr. José Crespo
386 faleceu, se possa finalmente dar cumprimento a essa promessa.

387 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, pela carta
388 que recebeu do Dr. Sidónio Crespo, diz que houve uma proposta de atribuição de
389 Medalha de Mérito que foi concedida e o Notícias de Gouveia falava, na altura, na
390 atribuição do nome do pai a uma rua, mas não houve proposta concreta em
391 relação à mesma. Há o compromisso. Há uma primeira carta dirigida ao Senhor
392 Presidente da Câmara e quem respondeu foi o Senhor Chefe de Gabinete, que
393 refere que iriam considerar isso. Se há o compromisso deve ser satisfeito o
394 pedido.

395 - - - **2.2.7) AMIANTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES:-** É com satisfação que
396 constata que finalmente se vai resolver o problema da remoção do amianto nos
397 edifícios escolares. Um material que pode provocar doenças e que há muitos
398 anos as pessoas ligadas ao ensino e que frequentam esses edifícios vão
399 reivindicando, para além dos próprios moradores das zonas limítrofes da Escola
400 Secundária de Gouveia, sabendo que existe o mesmo problema em Vila Nova de
401 Tazem.

402 O primeiro Ministro da Educação a prometer que o amianto iria ser retirado, foi um
403 Senhor chamado Nuno Crato. Neste caso, talvez um pouco “nuno incrato”, para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

404 não dizer “ingrato”, o qual prometeu isso publicamente e até que enfim que surgiu
405 um Governo que vai resolver esse problema.

406 Há muitos anos que andam a reivindicar que o amianto seja retirado dos edifícios
407 escolares e todos diziam que sim e não resolveram. Fazendo-lhe recuar e
408 recordar ao tempo de um Primeiro-Ministro chamado Aníbal Cavaco Silva e um
409 Presidente de Câmara de nome António Santinho Pacheco, o qual reivindicava
410 uma ligação ao IP5 e continua a reivindicar isso, dava-lhe um prazer enorme que
411 fosse um Governo do Partido Socialista a justificar esse pedido e a fazer essa
412 obra, que era para de uma vez por todas se convencerem que os Governos do
413 PSD significam retrocesso no interior, retrocesso na educação e retrocesso na
414 saúde.

415 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que esta questão não
416 começou agora. Como disse anteriormente, já vem do Governo anterior que
417 colocou o assunto como uma prioridade e que de facto pela altura das eleições o
418 processo não avançou. Já com este Governo foram feitas diligências,
419 pessoalmente junto do Senhor Secretário de Estado da Educação e foi durante
420 alguns meses possível encontrar e comprovar a importância e urgência desta
421 intervenção e ela agora vai ter o seu lugar. A Câmara Municipal se teve a
422 iniciativa de desenrolar o processo, também não é agora por ter que apoiar
423 financeiramente a sua realização que ela vai deixar de ter concretização.

424 - - - - **2.2.8) OBRAS NO CENTRO DE SAÚDE DE GOUVEIA:-** Questionou uma
425 vez mais acerca das obras no Centro de Saúde de Gouveia, uma situação
426 urgente que já dura há demasiado tempo sem que a mesma seja resolvida. Está
427 convencido que vai ser o Governo do PS a resolver aquele problema.

428 Respondeu o Senhor Presidente esperando que sim e que a Câmara não tenha
429 que pagar para que isso seja resolvido.

430 - - - - **2.2.9) REQUISIÇÃO “FESTA DO QUEIJO”:-** Pediu esclarecimentos acerca
431 de uma requisição externa, no valor de 2.164,00 euros, à empresa Cunha's
432 Hotelaria, com a designação “Festa do Queijo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que essa despesa se
434 destina ao fornecimento do tradicional almoço que é dado no dia da Feira do
435 Queijo a todos os produtores e demais intervenientes nesta feira.

436 2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS

437 - - - - **2.3.1) PEDIDO DE INFORMAÇÃO:-** Solicitou que lhe fosse facultada, à
438 semelhança do ano passado, a listagem dos apoios concedidos pelo Município,
439 no ano de 2016, relativamente aos vários programas sociais, bem como
440 informação em relação aos CEI's e Estágios profissionais com as respetivas datas
441 de início.

442 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que seria entregue na próxima
443 reunião.

444 - - - - 2.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES 445 SILVA

446 - - - - **2.4.1) RELATÓRIO DA VISITA DO SENHOR EMBAIXADOR DO JAPÃO:-**
447 Pediu esclarecimentos sobre o ponto de situação do Relatório da visita do Senhor
448 Embaixador do Japão ao concelho de Gouveia, que até ao momento ainda não
449 lhe foi entregue. Em relação à visita dos empresários do concelho ao Japão,
450 prevista para o mês de fevereiro, pretendia saber o ponto de situação.

451 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a visita dos empresários ao
452 Japão já esteve inicialmente prevista para o mês de novembro, mas por
453 impossibilidade face ao tempo de ser preparada, alterou-se para fevereiro. Para
454 este efeito foram diligenciadas várias medidas, nomeadamente, o Senhor
455 Embaixador desenvolveu bastantes contatos ainda no mês de novembro e
456 dezembro no Japão, com possíveis parceiros em determinadas áreas, para
457 precisamente haver reuniões que fossem produtivas com esses empresários
458 japoneses. Ficou apazado que seria agora para fevereiro essa deslocação.
459 Entretanto foi efetuada uma candidatura através do NERGA, a um programa de
460 apoio comunitári, no sentido de ajudar a financiar e a minimizar estas deslocações
461 que são bastante onerosas. Porém, essa candidatura ainda não teve a sua
462 resolução, esperando que o seja o mais rápido possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 Em relação ao relatório iria diligenciar junto dos serviços responsáveis para que o
464 mesmo possa ser entregue na próxima reunião de Câmara.

465

3. EXPEDIENTE

466 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

467

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

468

4. DELIBERAÇÕES

469 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª REVISÃO AO**
470 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**
471 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2017:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo

472 que a 1.ª Revisão tem como justificações principais, por um lado, a necessidade
473 de dar entrada ao Saldo de Gerência de 2016 e, por outro lado, a inscrição de um
474 conjunto de intervenções, desde logo, a “Substituição de coberturas em
475 equipamentos escolares”, para que a Autarquia possa ser a “Dona da Obra”.

476 Verifica-se, também, a introdução de novas rubricas que não estavam previstas
477 no âmbito do POSEUR, referindo-se a um Caminho em Nabais, Nabainhos e
478 Passarela que agora são contemplados. Face às regras do Programa Comunitário
479 do POSEUR estas intervenções previstas inicialmente, nomeadamente,
480 intervenções relacionadas com a água, em Vila Nova, em Nespereira e em
481 Tazem, não são suscetíveis de apoio comunitário e, nesse sentido, após uma
482 reunião com a Gestora do POSEUR, concluiu-se, em definitivo, que estas
483 intervenções, neste momento, não têm cabimento no POSEUR, até que haja uma
484 reprogramação do programa. Deste modo, vão retirar e colocar outras
485 intervenções em termos de saneamento que têm necessidade de serem
486 efetuadas e vão inscrevê-las para que possam ser concursadas e candidatas.

487 Destacou, também, o reforço na rubrica “Serviços energéticos” que tem a ver com
488 a substituição da iluminação pública no concelho, um processo que está a ser
489 estudado.

490 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida verificando em relação à
491 rubrica “Substituição de coberturas em equipamentos escolares”, um total de
492 190.000,00€ e nas GOP's um valor de 250.000,00€, questionando acerca desta
493 diferença.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

494 Esclareceu o Senhor Presidente que a obra estima-se em 250.000,00€, a
495 participação do Estado será de 190.000,00€ e a Câmara Municipal
496 participará com o restante.

497 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a produzir
498 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
499 de setembro, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
500 Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos
501 Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP, proceder à
502 aprovação da “**1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da**
503 **Câmara Municipal de Gouveia para o ano de 2017**”, nos termos do documento
504 que se anexa à presente Ata que dela fica a fazer parte integrante.

505 Mais se deliberou submeter o documento da 1.ª Revisão à aprovação da
506 Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do citado
507 diploma legal.

508 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**
509 **DOS INVESTIMENTOS A FINANCIAR PELOS EMPRÉSTIMOS DE LONGO**
510 **PRAZO:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta proposta é o
511 cumprimento da Lei, a qual exige esta Aprovação Prévia sempre que os
512 montantes ultrapassem os 10% de investimento do total previsto no Orçamento.
513 Há um conjunto de investimentos que não têm todos a mesma natureza, pois há
514 uns que não contam para o endividamento líquido, como é o caso do Mercado
515 Municipal e o respeitante aos projetos no âmbito do POSEUR.

516 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que este pedido
517 de autorização é no sentido de justificar as propostas dos empréstimos que se
518 seguem, questionando se necessitam ou não de Visto do Tribunal de Contas,
519 concretamente, o empréstimo relativo ao POSEUR, tendo em conta o seu valor.

520 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço explicando que, após
521 aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, é necessário que
522 todos os processos dos empréstimos obtenham o Visto do Tribunal de Contas,
523 independentemente do seu valor. Esta proposta de deliberação e de autorização
524 da Assembleia em concreto, é necessária sempre que os pedidos de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 de empréstimos ultrapassem os 10% do valor estimado no Orçamento para
526 investimento.

527 Ora, como o valor previsto em Orçamento para despesa de investimento é de
528 aproximadamente 11 milhões de euros e o valor global dos empréstimos é de
529 cerca de 2 milhões e meio de euros, torna-se necessário que a Assembleia
530 proceda a esta autorização prévia.

531 Outra coisa diferente é o do excecionamento, para o limite de endividamento. Os
532 empréstimos do POSEUR e do Mercado são excecionados e não contam para o
533 limite de endividamento.

534 De seguida o Senhor Presidente colocou à votação a seguinte proposta:

535 *“Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de janeiro de 2017, ratificado,*
536 *em 12 de janeiro de 2017 pela Câmara Municipal, procedeu-se conforme previsto*
537 *no n.º 2 do art.º 51º do RFALEI, à abertura dos seguintes procedimentos:*

538 1) *Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de*
539 *Investimentos de Beneficiação da Rede Viária, no valor até 921.060,00€*
540 *(novecentos e vinte e um mil e sessenta euros), nomeadamente:*

Projetos	Descrição do projeto	Fase do Projeto	Valor Total do Investimento - Orçamento / Adjudicação	Taxa de Compar t.	Valor Compart.	Valor a Financiar	Data de Início do investimento
2017/127	Estrada Folgoso / Freixo (2530x5m) s/cortes	Em Projeto	143 100,00	0%	0,00	143 100,00	março 17
2017/131	Pavimentação EN17 / Variante S. Pacheco em Paços da Serra	Em Projeto	289 380,00	0%	0,00	289 380,00	março 17
2017/132	Arruamento frente ao Centro Cultural e Ligação Variante VNT	Em Projeto	79 500,00	0%	0,00	79 500,00	março 17
2017/134	Estrada Aldeais / Mangualde	Em Projeto	151 580,00	0%	0,00	151 580,00	março 17
2017/136	Caminho Vale da Mò em Rio Torto	Em Projeto	77 500,00	0%	0,00	77 500,00	março 17
2017/137	Requalificação do Bairro Mata da Rainha	Em Projeto	180 000,00	0%	0,00	180 000,00	março 17
Total dos Investimentos			921 060,00		0,00	921 060,00	

541 2) *Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de*
542 *Investimentos na Construção de um Campo de Jogos em Relva Sintética em*
543 *Gouveia, no valor até 886.519,16€ (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e*
544 *dezanove euros e dezasseis cêntimos);*

545 3) *Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da*
546 *Componente Nacional da Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia, no*
547 *valor até 500.000,00€ (quinhentos mil euros);*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

548 4) *Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da*
549 *Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do POSEUR, no*
550 *valor até 258.039,82€ (duzentos e cinquenta e oito mil e trinta e nove euros e*
551 *oitenta e dois cêntimos), nomeadamente:*

Projetos	Descrição do projeto	Fase do Projeto	Valor Total do Investimento - Orçamento / Adjudicação	Taxa de Compart.	Valor Compart.	Valor a Financiar	Data de Início do investimento
2016/100	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Figueiró da Serra	Em concurso	281 740,99	85%	239 479,84	42 261,15	janeiro 17
2016/101	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Vila Franca da Serra	Em concurso	311 291,85	85%	264 598,07	46 693,78	janeiro 17
2016/102	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Vila Cortês da Serra	Em concurso	257 232,62	85%	218 647,73	38 584,89	janeiro 17
2016/106	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Folgosinho - EE na Rua Fonte dos Limos Verdes	Em Projeto	33 500,00	85%	28 475,00	5 025,00	março 17
2016/107	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Moimenta da Serra - EE na Rua António P. Godett	Em Projeto	25 500,00	85%	21 675,00	3 825,00	março 17
2016/108	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Gouveia - Const. de Rede entre Continas e Polins	Em Projeto	256 000,00	85%	217 600,00	38 400,00	março 17
2016/113	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Cativelos - Bairro da Cascata e Bairro da Tapada	Em Projeto	145 000,00	85%	123 250,00	21 750,00	março 17
2016/114	Drenagem Pública e Tratamento de AR de Arcozelo na Rua das Escolas	Em Projeto	210 000,00	85%	178 500,00	31 500,00	março 17
2017/67	Ampliação da Rede de Esgotos ao Bairro do Teixugueira, em Rio Torto, c/ Remod. da Rede de Distribuição de Água Deteriorada	Em Projeto	200 000,00	85%	170 000,00	30 000,00	março 17
Total dos Investimentos			1 720 265,46		1 462 225,64	258 039,82	

552

553 *O n.º 2 do art.º 51º do RFALEI prevê que caso o valor dos investimentos a*
554 *financiar “ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no*
555 *orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no*
556 *plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia*
557 *municipal”.*

558 *Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores*
559 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do*
560 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-*
561 *PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com*
562 *o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:*

- 563
- 564 • *Aprovar a relação dos investimentos a financiar no âmbito dos processos de empréstimos supra identificados;*
 - 565 • *Submeter à discussão da Assembleia Municipal a relação dos*
566 *investimentos, a fim de ser emitido parecer prévio favorável à realização e*
567 *financiamento, nos termos do n.º 2 do art.º 51º do RFALEI.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

568 - - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO
569 RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE “EMPRÉSTIMO DE
570 LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO DE
571 CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE JOGOS EM RELVA SINTÉTICA EM
572 GOUVEIA” E SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL
573 DA CONTRATAÇÃO DO REFERIDO EMPRÉSTIMO JUNTO DA CAIXA DE
574 CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, CRL:- Considerando
575 que:

- 576 • O Município de Gouveia se encontra numa situação equilibrada,
577 registando capacidade de endividamento, no início do ano de 2017,
578 superior a dois milhão de euros, conforme informação da capacidade
579 financeira em anexo (ficha do município relativa ao período do 4º trimestre
580 de 2016, extraída da aplicação SIAL da DGAI e o Mapa de Apuramento
581 da Capacidade de Endividamento para 2017);
- 582 • Urge ser realizado o investimento estruturante na Construção de um
583 Campo de Jogos em Relva Sintética em Gouveia, por forma a garantir o
584 desenvolvimento e melhores condições na prática desportiva no
585 Concelho.

586 A Câmara Municipal ratificou em 12 de janeiro de 2017 o despacho, do Sr.
587 Presidente, de 03 de janeiro de 2017, de abertura do procedimento de
588 **“Contratação de Empréstimo de longo prazo para Financiamento do**
589 **Investimento na Construção de um Campo de Jogos em Relva Sintética em**
590 **Gouveia”**, no valor até **886.519,16€** (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e
591 dezanove euros e dezasseis cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do art.º 51º do
592 RFALEI.

593 Na sequência do Relatório Final do Júri do Procedimento, a aprovar pela Câmara
594 Municipal na presente reunião ordinária, foi selecionada a entidade financeira
595 Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL.

596 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
597 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

598 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-
599 PSD/CDS-PP, o seguinte:

- 600 • Proceder à aprovação do **Relatório Final do Júri do Procedimento**, cuja
601 cópia se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, nos
602 termos da alínea f) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
603 sua atual redação.
- 604 • Solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do
605 art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
606 autorize a **contratação de Empréstimo de Longo Prazo para o**
607 **Financiamento do Investimento na Construção de um Campo de**
608 **Jogos em Relva Sintética em Gouveia**, no montante até **886.519,16€**
609 (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis
610 cêntimos) junto da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da**
611 **Estrela, CRL**.

612 Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do
613 art.º 25º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, junto se remetem em anexo os
614 documentos do procedimento, nomeadamente:

- 615 • Proposta de Abertura do Procedimento, aprovada por despacho e
616 ratificada pela Câmara Municipal;
- 617 • Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, aprovada por despacho
618 e ratificada pela Câmara Municipal;
- 619 • Proposta de Alteração do Caderno de Encargos, aprovada por despacho e
620 ratificada pela Câmara Municipal;
- 621 • Despacho de nomeação do júri do procedimento;
- 622 • Relatório Final do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de
623 Abertura das Propostas;
- 624 • Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- 625 • Despacho de Audiência Prévia dos Interessados;
- 626 • Ficha do município relativa ao período do 4.º trimestre de 2016, extraída
627 da aplicação SIAL da DGAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

628 • Mapa de Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2017;

629 • Mapa de Empréstimos a 31 de dezembro de 2016.

630 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
631 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

632 - - - 4.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO**
633 **RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE “EMPRÉSTIMO DE**
634 **LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DE**
635 **BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA” E SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO À**
636 **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA CONTRATAÇÃO DO REFERIDO EMPRÉSTIMO**
637 **JUNTO DO BANCO BPI, S.A.-** Considerando que:

638 • O Município de Gouveia se encontra numa situação equilibrada,
639 registando capacidade de endividamento, no início do ano de 2017,
640 superior a dois milhão de euros, conforme informação da capacidade
641 financeira em anexo (ficha do município relativa ao período do 4º trimestre
642 de 2016, extraída da aplicação SIAL da DGAI e o Mapa de Apuramento
643 da Capacidade de Endividamento para 2017);

644 • Urge serem realizados investimentos estruturantes na rede viária do
645 concelho, por forma a garantir condições de segurança às populações.

646 A Câmara Municipal ratificou em 12 de janeiro de 2017 o despacho, do Sr.
647 Presidente, de 03 de janeiro de 2017, de abertura do procedimento de
648 **“Contratação de Empréstimo de longo prazo para o Financiamento de**
649 **Investimentos de Beneficiação da Rede Viária”,** no valor até **921.060,00** euros
650 (novecentos e vinte e um mil e sessenta euros), conforme previsto no n.º 1 do
651 art.º 51º do RFALEI.

652 Na sequência do Relatório Final do Júri do Procedimento, a aprovar pela Câmara
653 Municipal na presente reunião ordinária, foi selecionada a entidade financeira o
654 Banco BPI, S.A.

655 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
656 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
657 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-
658 PSD/CDS-PP, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 659 • Aprovar o **Relatório Final do Júri do Procedimento**, cuja cópia se anexa
660 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, nos termos da alínea f)
661 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
662 • Solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do
663 art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
664 autorize a **contratação de Empréstimo de longo prazo para o**
665 **Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede Viária**, no
666 montante até **921.060,00** euros (novecentos e vinte e um mil e sessenta
667 euros) junto do **Banco BPI, S.A.**

668 Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do
669 art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, junto se remetem em anexo os
670 documentos do procedimento, nomeadamente:

- 671 • Proposta de Abertura do Procedimento, aprovada por despacho e
672 ratificada pela Câmara Municipal;
- 673 • Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, aprovada por despacho
674 e ratificada pela Câmara Municipal;
- 675 • Proposta de Alteração do Caderno de Encargos, aprovada por despacho e
676 ratificada pela Câmara Municipal;
- 677 • Despacho de nomeação do júri do procedimento;
- 678 • Relatório Final do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de
679 Abertura das Propostas;
- 680 • Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- 681 • Despacho de Audiência Prévia dos Interessados;
- 682 • Ficha do município relativa ao período do 4º trimestre de 2016, extraída da
683 aplicação SIAL da DGAL;
- 684 • Mapa de Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2017;
- 685 • Mapa de Empréstimos a 31 de dezembro de 2016.

686 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
687 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

688 - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO
689 RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE “EMPRÉSTIMO DE
690 LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL
691 DA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA” E
692 SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA
693 CONTRATAÇÃO DO REFERIDO EMPRÉSTIMO JUNTO DO BANCO BPI, S.A.:-

694 Considerando que:

- 695 • O Município de Gouveia se encontra numa situação equilibrada,
696 registando capacidade de endividamento, no início do ano de 2017,
697 superior a dois milhão de euros, conforme informação da capacidade
698 financeira em anexo (ficha do município relativa ao período do 4º trimestre
699 de 2016, extraída da aplicação SIIAL da DGAL e o Mapa de Apuramento
700 da Capacidade de Endividamento para 2017);
- 701 • O Município de Gouveia não dispõe de meios próprios que permitam
702 assegurar a componente nacional da empreitada de Requalificação do
703 Mercado Municipal de Gouveia, que corresponde a meio milhão de euros.

704 A Câmara Municipal ratificou em 12 de janeiro de 2017 o despacho, do Sr.
705 Presidente, de 03 de janeiro de 2017, de abertura do procedimento de
706 “*Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da*
707 *Componente Nacional da Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia*”, no
708 valor até **500.000,00€** (quinhentos mil euros), conforme previsto no n.º 1 do art.º
709 51º do RFALEI.

710 Na sequência do Relatório Final do Júri do Procedimento, a aprovar pela Câmara
711 Municipal na presente reunião ordinária, foi selecionada a entidade financeira o
712 Banco BPI, S.A.

713 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
714 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
715 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-
716 PSD/CDS-PP, o seguinte:

- 717 • Aprovar o **Relatório Final do Júri do Procedimento**, cuja cópia se anexa
718 à presente Ata dela ficando a fazer parte integrante, nos termos da alínea



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

719 f) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
720 redação;

- 721 • Solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do
722 art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual,
723 autorize a **contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o**
724 **Financiamento da Componente Nacional da Requalificação do**
725 **Mercado Municipal de Gouveia**, no montante até **500.000,00€**
726 (quinhentos mil euros), junto do **Banco BPI, S.A.**

727 Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do
728 art.º 25º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro junto se remetem em anexo os
729 documentos do procedimento, nomeadamente:

- 730 • Proposta de Abertura do Procedimento, aprovada por despacho e
731 ratificada pela Câmara Municipal;
- 732 • Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, aprovada por despacho
733 e ratificada pela Câmara Municipal;
- 734 • Proposta de Alteração do Caderno de Encargos, aprovada por despacho e
735 ratificada pela Câmara Municipal;
- 736 • Despacho de nomeação do júri do procedimento;
- 737 • Relatório Final do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de
738 Abertura das Propostas;
- 739 • Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- 740 • Despacho de Audiência Prévia dos Interessados;
- 741 • Ficha do município relativa ao período do 4º trimestre de 2016, extraída da
742 aplicação SIAL da DGAL;
- 743 • Mapa de Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2017;
- 744 • Mapa de Empréstimos a 31 de dezembro de 2016.

745 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
746 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

747 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO**
748 **RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE “EMPRÉSTIMO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

749 **LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL**
750 **DOS PROJETOS COFINANCIADOS NO ÂMBITO DO POSEUR” E**
751 **SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA**
752 **AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO REFERIDO EMPRÉSTIMO**
753 **JUNTO DO BANCO BPI, S.A.-** Considerando que:

- 754 • O Município de Gouveia se encontra numa situação equilibrada,
755 registando capacidade de endividamento, no início do ano de 2017,
756 superior a dois milhão de euros, conforme informação da capacidade
757 financeira em anexo (ficha do município relativa ao período do 4º trimestre
758 de 2016, extraída da aplicação SIIAL da DGAI e o Mapa de Apuramento
759 da Capacidade de Endividamento para 2017);
- 760 • Urge serem realizados investimentos estruturantes na área do
761 saneamento de águas residuais, nomeadamente no que concerne ao
762 cumprimento de obrigações legais em matéria de ambiente.

763 A Câmara Municipal ratificou em 12 de janeiro de 2017 o despacho, do Sr.
764 Presidente, de 03 de janeiro de 2017, de abertura do procedimento de
765 **“Contratação Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da**
766 **Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do POSEUR”**,
767 no valor até 258.039,82€ (duzentos e cinquenta e oito mil e trinta e nove euros e
768 oitenta e dois cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do art.º 51º do RFALEI.

769 Na sequência do Relatório Final do Júri do Procedimento, a aprovar pela Câmara
770 Municipal na reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2017, foi selecionada a
771 entidade financeira o Banco BPI, S.A.

772 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
773 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
774 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-
775 PSD/CDS-PP, o seguinte:

- 776 • Aprovar o **Relatório Final do Júri do Procedimento**, cuja cópia se anexa
777 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, nos termos da alínea f)
778 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 779 • Solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do
780 art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual,
781 autorize a **contratação Empréstimo de Longo Prazo, para o**
782 **Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados**
783 **no âmbito do POSEUR**, no montante até 258.039,82€ (duzentos e
784 cinquenta e oito mil e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), junto
785 do **Banco BPI, S.A.**

786 Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do
787 art.º 25º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro junto se remetem em anexo os
788 documentos do procedimento, nomeadamente:

- 789 • Proposta de Abertura do Procedimento, aprovada por despacho e
790 ratificada pela Câmara Municipal;
- 791 • Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, aprovada por despacho
792 e ratificada pela Câmara Municipal;
- 793 • Proposta de Alteração do Caderno de Encargos, aprovada por despacho e
794 ratificada pela Câmara Municipal;
- 795 • Despacho de nomeação do júri do procedimento;
- 796 • Relatório Final do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de
797 Abertura das Propostas;
- 798 • Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- 799 • Despacho de Audiência Prévia dos Interessados;
- 800 • Ficha do município relativa ao período do 4º trimestre de 2016, extraída da
801 aplicação SIIAL da DGAL;
- 802 • Mapa de Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2017;
- 803 • Mapa de Empréstimos a 31 de dezembro de 2016.

804 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
805 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

806 - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
807 **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**
808 **COM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

809 I- Justificação

810 Considerando que:

811 O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê, no
812 seu artigo 117.º, a concretização da delegação de competências entre órgãos de
813 municípios e órgãos das freguesias e entre órgãos de municípios e órgãos das
814 entidades intermunicipais, através da celebração de contratos
815 interadministrativos, prevista no artigo 120º, e que podem efetuar-se em todos os
816 domínios dos interesses próprios das populações, visando a promoção da coesão
817 territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos
818 serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

819 Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação
820 e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à
821 Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em
822 face de novos desafios e de novas exigências.

823 As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas entidades
824 intermunicipais, mediante delegação de competências em todos os domínios dos
825 interesses próprios das populações destas entidades, em especial no âmbito do
826 planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da
827 competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização
828 dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de
829 emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas
830 atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de
831 fluxos significativos de população, bens e informação, nos termos dos artigos
832 117º, n.º 2 e 128º;

833 Se verificou a inoperacionalidade da viatura de recolha de resíduos urbanos, com
834 matrícula 28-73-JI, devido ao elevado número de Km (721.408 Km) e ao desgaste
835 geral da mesma (viatura com 19 anos, adquirida em “2ª mão” em 2007), surgindo
836 a necessidade de efetuar a sua substituição imediata de forma a garantir a
837 normalidade da recolha de resíduos urbanos, nas freguesias inseridas no circuito
838 da viatura avariada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

839 Foi realizada uma rápida consulta de mercado, para averiguar os custos de
840 aluguer de uma viatura de recolha de RU com intenção de assim se resolver
841 momentaneamente o problema, constatando-se que as empresas contactadas não
842 prestavam já o serviço de “aluguer de viaturas”, sendo que algumas trabalhavam
843 a vertente de “contratação de serviços” com motorista incluído, obrigatoriamente.
844 Que o Município de Gouveia pertence à Associação de Municípios da Região do
845 Planalto Beirão e que deste modo pode beneficiar dos serviços prestados pela
846 referida Associação, decidi, com vista a assegurar, a manutenção ininterrupta da
847 qualidade do serviço, solicitar a adesão ao contrato de recolha de RSU para o
848 circuito:

- 849 • **Gouveia (S. Julião), Aldeias, Mangualde da Serra, Moimenta da Serra,**
850 **Paços da Serra, Vinhó, Nespereira, Rio Torto, Lagarinhos e Zona**
851 **Industrial de Gouveia.**

852 A adesão ao serviço de recolha de RU efetivou-se a 02-01-2017 e pretende-se
853 que tenha a duração de 1 ano, até que outra decisão fundamentada venha a ser
854 tomada.

855 **II- Proposta em sentido estrito**

856 Em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
857 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
858 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 859 a) Proceder à Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara
860 Municipal, relativo à adesão ao serviço de recolha de resíduos urbanos, no
861 que concerne ao circuito acima identificado, pelo período de 1 ano, com
862 termo no próximo dia 02 de janeiro do ano 2018;
- 863 b) Proceder à aprovação da minuta do contrato interadministrativo de
864 delegação de competências, de acordo com a minuta que se encontra
865 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, a celebrar com a
866 Associação de Municípios do Planalto Beirão;
- 867 c) Para o referido efeito, delibera ainda o executivo legítimo o Presidente da
868 Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

869 documento, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do
870 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

871 d) Sequencialmente, deverá a presente proposta ser submetida à aprovação
872 da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na
873 alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
874 setembro, na sua actual redação.

875 Número sequencial do compromisso: **10427**

876 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A**
877 **CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O INSTITUTO DA**
878 **HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., PARA A PROMOÇÃO DO**
879 **PROGRAMA “REABILITAR PARA ARRENDAR – HABITAÇÃO ACESSÍVEL”**
880 **NO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Considerando que:

- 881 • A reabilitação das áreas urbanas antigas, em especial os centros
882 históricos, é um desígnio nacional com reflexos locais;
- 883 • O novo programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”, lançado
884 pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., tem por objetivo
885 o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual
886 ou superior a 30 anos, que após a reabilitação se destinem
887 predominantemente a fim habitacional, devendo as frações habitacionais
888 destinar-se a arrendamento em regime de renda condicionada;
- 889 • O Município de Gouveia está fortemente empenhado em promover a
890 reabilitação urbana do centro histórico de Gouveia, bem como dos imóveis
891 antigos que estejam degradados, apoiando os proprietários nos processos
892 de licenciamento dos imóveis a reabilitar.

893 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
894 eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor
895 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP,
896 ao abrigo das alíneas r) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de Setembro,
897 autorizar a assinatura do protocolo entre o **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA**
898 **REABILITAÇÃO URBANA, I.P. e o MUNICÍPIO DE GOUVEIA**, nos termos da
899 minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

900 tendo em vista a promoção do Programa **“Reabilitar para Arrendar – Habitação**
901 **Acessível”** no concelho de Gouveia.

902 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
903 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

904 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATA DE**
905 **ARREMATÇÃO PROVISÓRIA SOBRE A HASTA PÚBLICA PARA A**
906 **“UTILIZAÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO NA EXPOSERRA –**
907 **2017” E DELIBERAR SOBRE A RESPETIVA ADJUDICAÇÃO:-** Delibera a
908 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
909 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
910 à homologação da Ata de Arrematação Provisória da Hasta Pública para a
911 **“Utilização de três Espaços de Restauração na ExpoSerra – 2017”**, que se
912 anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante, procedendo-se à
913 arrematação definitiva e conseqüente adjudicação aos três concorrentes que
914 apresentaram propostas.

915 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço, Presidente da Comissão, não participou
916 na votação deste ponto.

917 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
918 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
919 **APROSE PARA A REALIZAÇÃO DA “FEIRA DO QUEIJO DA SERRA DA**
920 **ESTRELA - 2017”:-** Considerando que:

- 921 - A Feira do Queijo é um cartaz turístico cultural de promoção de Gouveia;
- 922 - Fruto da sua cultura secular, a Feira do Queijo de Gouveia representa um marco
923 único na cultura e tradição do Concelho sempre ligado à pastorícia e ao fabrico
924 tradicional de Queijo da Serra;
- 925 - A arte do fabrico do Queijo da Serra deve ser preservada;
- 926 - A comercialização do Queijo da Serra deve ser estimulada;
- 927 - A envolvente social ao fabrico do Queijo da Serra é uma realidade a
928 salvaguardar;

929 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
930 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

931 setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração entre o**
932 **Município de Gouveia e a APROSE – Associação dos Pastores e Produtores**
933 **de Queijos Serra da Estrela**, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º
934 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para a realização da Feira do Queijo da
935 Serra da Estrela, de acordo com a minuta que se encontra anexa à presente Ata e
936 dela fica a fazer parte integrante.

937 Informação de cabimento e compromisso:

938 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02040701 2017/150

939 Número de compromisso sequencial: 24309

940 - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
941 **VERBA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE**
942 **INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB RELATIVO AO ANO LETIVO 2016-2017:-**

943 Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais,
944 aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos
945 das populações respetivas, designadamente no que concerne à educação;

946 Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento
947 das sociedades e um direito consagrado na constituição, é desejável, que se
948 criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação e se
949 estimule e motive os alunos para as aprendizagens e valorização da educação;

950 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
951 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;

952 Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as
953 medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é
954 cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;

955 Considerando que a proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2017-2017
956 foi aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Educação;

957 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
958 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
959 setembro, aprovar a atribuição de uma verba no âmbito da **Ação Social Escolar**
960 **aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, relativo ao ano letivo 2016-**
961 **2017**, tendo em conta o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

962 educação e de ensino com escalão A e B, nos termos do documento que se
963 encontra anexo à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante, a pagar até
964 ao final do corrente ano letivo.

965 Informação de cabimento e compromisso:

966 Esta despesa tem cabimento orçamental:

967 Número de compromisso sequencial: 24363 e 24365

968 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
969 **VERBA DE FUNCIONAMENTO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO**
970 **1º CEB, RELATIVO AO ANO LETIVO 2016-2017:-** Considerando que segundo o

971 quadro legal de atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe
972 prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações
973 respetivas, designadamente no que concerne à educação;

974 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
975 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;

976 Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as
977 medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é
978 cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;

979 Considerando que, para a realização de atividades, os Jardins de Infância e
980 Escolas de 1º CEB apresentam custos de funcionamento com material de
981 desgaste, para os quais não possuem qualquer tipo de verbas;

982 Considerando o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar
983 públicos para aquisição de material didático, determinado no n.º1 do Despacho
984 n.º 12651/2016, de 20 de outubro;

985 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
986 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
987 setembro, aprovar a atribuição de uma **verba de funcionamento aos Jardins de**
988 **Infância e Escolas do 1º CEB, para o ano letivo 2016-2017**, tendo em conta o
989 número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e de ensino,
990 nos termos do documento que se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte
991 integrante, a pagar até ao final do corrente ano letivo.

992 Informação de cabimento e compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

993 Esta despesa tem cabimento orçamental:

994 Número de compromisso sequencial: 24366 e 24367

995 - - - - **4.13) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**

996 **CÂMARA QUE PROCEDEU À NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA:-**

997 Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores

998 eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do Senhor Presidente e

999 Vereadores da coligação PPD/PSD-CDS, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º

1000 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do despacho do Senhor Presidente de

1001 **Nomeação de Comissões de Vistoria** e que a seguir se transcreve:

1002 **“DESPACHO**

1003 **Nomeação de Comissões de Vistoria**

1004 **1 - Justificação**

1005 *Considerando ser necessário proceder à nomeação de comissões de vistoria no*

1006 *âmbito das seguintes matérias:*

1007 **1. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**, de acordo com o

1008 *Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (adiante*

1009 *designado por RJUE);*

1010 *De acordo com o disposto no RJUE, a realização de vistoria prévia para*

1011 *concessão de autorização de utilização é levada a cabo por uma comissão*

1012 *composto, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, sendo*

1013 *que pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto,*

1014 *correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação*

1015 *profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos,*

1016 *previsto na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redacção;*

1017 *Esta comissão será igualmente responsável pela realização de vistorias no*

1018 *decorso da execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração*

1019 *ou conservação de edificações.*

1020 *Após ter sido realizada a avaliação técnica do processo em questão, poderá ser*

1021 *determinada a presença de outras entidades, como por exemplo a Autoridade de*

1022 *Saúde Concelhia, do representante da Autoridade Nacional de Proteção Civil,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1023 *bem como de outra entidade que eventualmente intervenha no procedimento*
1024 *relativo à operação urbanística em causa.*

1025 **2. CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO** *(execução de obras de conservação e de*
1026 *obras de demolição total ou parcial nos termos do disposto nos números 2 e 3 do*
1027 *artigo 89.º do RJUE)*

1028 *Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, a Câmara Municipal pode a todo o*
1029 *tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a*
1030 *execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de*
1031 *segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, e, de acordo com*
1032 *o n.º 3, do mesmo artigo e diploma, pode, oficiosamente ou a requerimento de*
1033 *qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que*
1034 *ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das*
1035 *pessoas.*

1036 *As deliberações referidas anteriormente são elaboradas de acordo com o*
1037 *procedimento de vistoria previsto nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE,*
1038 *sendo que as deliberações referidas nos números 2 e 3 do artigo 89.º são*
1039 *precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara*
1040 *Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto,*
1041 *correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação*
1042 *profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos,*
1043 *previsto na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual;*

1044 **3. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO,** *de*
1045 *acordo com o RJUE;*

1046 *Nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do RJUE, a realização de vistoria prévia para*
1047 *concessão de autorização de utilização é determinada nos termos do artigo 87.º*
1048 *do RJUE; sendo nos termos do n.º 1 da competência da Câmara Municipal*
1049 *deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a*
1050 *sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante*
1051 *requerimento do interessado. De acordo com o n.º 2, do mesmo artigo e diploma,*
1052 *a receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão, da qual fazem*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1053 *parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes*
1054 *da Câmara Municipal;*

1055 **4. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A**
1056 **OBSERVAR PELOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL,** *de*
1057 *acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua*
1058 *atual redação;*

1059 **5. PEDIDO DE VISTORIA/CERTIDÃO RELATIVA A CONSTRUÇÕES**
1060 **ANTERIORES A 7 DE AGOSTO DE 1951;**

1061 **6. OUTRAS VISTORIAS DESTINADAS A AFERIR O CUMPRIMENTO DA**
1062 **LEGALIDADE EM MATÉRIAS ESPECÍFICAS;**

1063 **II – Despacho em sentido estrito**

1064 *Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, determino o*
1065 *seguinte:*

1066 *a) Que os trabalhadores do Município de Gouveia Eng.º António Manuel*
1067 *Monteiro Mendes, Arq.º João Maria Lima Almeida Falcão e Cunha, Dr.*
1068 *Vítor António Rodrigues Matos Souto, Arq.º António José Martins Vicente,*
1069 *Eng.ª Anabela Cabral Simões Silva, Dr. António José Dias Vicente, Eng.º*
1070 *Hugo Ricardo Lopes Teixeira, Eng.º Francisco Jorge Correia de Queirós,*
1071 *Sr. Luís Filipe de Jesus Santos Varandas, em razão da matéria, de acordo*
1072 *com as respetivas competências e áreas funcionais, integrem as*
1073 *comissões de vistoria a realizar no âmbito supra referido;*

1074 *b) Que os efeitos do presente despacho retroagem ao pretérito dia 02 de*
1075 *janeiro de 2017, e que, nos termos das disposições combinadas previstas*
1076 *no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*
1077 *na sua atual redação e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do*
1078 *Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7*
1079 *de janeiro, na sua atual redação, o mesmo seja objeto de ratificação por*
1080 *parte da Câmara Municipal, devendo este assunto, nesse sentido, ser*
1081 *agendado para a próxima reunião ordinária do Executivo, a ter lugar*
1082 *durante o mês de fevereiro de 2017”.*

1083

5. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1084 - - - - **5.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
1085 **PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
1086 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
1087 **EMPREITADA “CAMPO DE JOGOS COM RELVADO SINTÉTICO, NA CIDADE**
1088 **DE GOUVEIA”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO**
1089 **JÚRI:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionando em
1090 relação ao terreno necessário para a construção do Campo de Jogos com
1091 Relvado Sintético, se são apenas propriedade do Centro Hipíco ou se abrange
1092 mais algum proprietário particular.

1093 Respondeu o senhor Presidente esclarecendo que abrange apenas terrenos
1094 propriedade do Centro Hípico. Será celebrado um contrato de direito de
1095 superfície, por um período de 30 anos, que virá à próxima reunião de Câmara.

1096 - - - - **5.2.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
1097 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com três
1098 abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três
1099 votos a favor do Senhor Presidente e Vereadores da coligação PPD/PSD-CDS/PP
1100 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do
1101 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do
1102 Projeto da empreitada “**CAMPO DE JOGOS COM RELVADO SINTÉTICO, NA**
1103 **CIDADE DE GOUVEIA**”, nos termos e de acordo com a Informação Técnica
1104 elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
1105 Desenvolvimento Municipal, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
1106 integrante, incluindo o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

1107 - - - - **5.2.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO**
1108 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com
1109 três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com
1110 três votos a favor do Senhor Presidente e Vereadores da coligação PPD/PSD-
1111 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º
1112 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do
1113 respectivo procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada
1114 “**CAMPO DE JOGOS COM RELVADO SINTÉTICO, NA CIDADE DE GOUVEIA**”,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1115 através de Concurso Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes do Código
1116 da Contratação Pública.

1117 - - - **5.2.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Deliberou a Câmara, por
1118 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
1119 Socialista e com três votos a favor do Senhor Presidente e Vereadores da
1120 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos
1121 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para
1122 efeitos da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos
1123 130.º e seguintes, do CCP, para a empreitada **“CAMPO DE JOGOS COM**
1124 **RELVADO SINTÉTICO, NA CIDADE DE GOUVEIA”**, proceder à Ratificação do
1125 Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado
1126 diploma legal, de nomeação do Júri e Fiscal de acompanhamento à obra, aos
1127 quais ficam atribuídas todas as competências legais:

1128 **Membros Efetivos:**

1129 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

1130 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

1131 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

1132 **Membros Suplentes:**

1133 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

1134 **Fiscal de Obra:**

1135 Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

1136 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE**
1137 **TRABALHOS A MAIS E SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DA**
1138 **EMPREITADA “TRANSFORMAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE**
1139 **INFÂNCIA/ESCOLA EB1 DE MOIMENTA DA SERRA” E PRORROGAÇÃO DO**
1140 **PRAZO DA EMPREITADA EM 90 DIAS:-** Analisou o Executivo a seguinte
1141 Informação Técnica elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de Planeamento
1142 Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes, relativa aos
1143 trabalhos a mais e suprimento de erros e omissões detetados na Empreitada de
1144 **“TRANSFORMAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA/ESCOLA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1145 **EB1DE MOIMENTA DA SERRA”** e prorrogação do prazo da referida empreitada
1146 em 90 dias:

1147 **“INFORMAÇÃO**

1148 **OBRA:- TRANSFORMAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE**
1149 **INFÂNCIA/ESCOLA EB1DE MOIMENTA DA SERRA**

- 1150 • **Pedido de prorrogação do prazo de execução**
- 1151 • **Aprovação de Trabalhos a mais**

1152 *A obra referida em epígrafe tem decorrido de forma regular, sem inconvenientes*
1153 *operacionais de excecionalidade que tenham condicionado o seu*
1154 *desenvolvimento. Dentro deste enquadramento ordinário, o adjudicatário vem*
1155 *agora solicitar uma prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias ao abrigo*
1156 *do previsto no artigo n.º 374 do DL n.º18/2008 de 29 de Janeiro (CCP).*

1157 *Ora, a fundamentação que justifica a prorrogação baseia-se exata e restritamente*
1158 *na necessidade de executar trabalhos não incluídos no contrato original, sejam*
1159 *trabalhos a mais ou de natureza imprevista, inquestionavelmente necessários*
1160 *para a continuidade e conclusão da empreitada, dando resposta qualitativamente*
1161 *ajustada à prossecução do seu objeto; o tempo de prorrogação a aprovar, como*
1162 *se infere dos documentos que dão instrução ao processo, são justificadamente*
1163 *indexados aos “timings” de execução previstos no programa de trabalhos original,*
1164 *no que respeita aos trabalhos a mais e, têm igualmente fundamentação os*
1165 *trabalhos relativos a erros e omissões, conforme plano de trabalhos que engloba*
1166 *e sustenta o conjunto total de trabalhos relativos à prorrogação pretendida.*

1167 *Não obstante, este procedimento de aprovação da prorrogação do prazo deverá*
1168 *ser obrigatoriamente precedido da aprovação dos trabalhos em causa,*
1169 *independentemente de ser necessário admitir situações pontuais de ratificação,*
1170 *por se tratar de tarefas com encadeamento condicionante (exemplo: quantidade*
1171 *de betão em fundações, a executar inevitavelmente na fase da respectiva*
1172 *construção, sob pena de paragem da empreitada, com custos secundários*
1173 *acrescidos). A seguir elencam-se, de uma forma genericamente global, as*
1174 *condições e razões que definem a imprescindibilidade dos trabalhos envolvidos,*
1175 *realçando-se a adequabilidade dos preços propostos, no que respeita aos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1176 *trabalhos de erros e omissões, tendo em conta a sua verificação/comparação com*
1177 *preços de mercado, praticados no domínio de obras públicas:*

1178 ***Trabalhos a mais:***

- 1179 • *Ajustamento da profundidade e dimensões dos elementos de fundações,*
1180 *tendo em consideração as características do solo que implicou a*
1181 *necessidade do seu reforço;*
- 1182 • *Trabalhos de recuperação do corpo da escola antiga (que recebe a*
1183 *ampliação), por força, da sua desadequada qualidade à utilização*
1184 *compatível com a qualificação da restante escola. De facto, esta*
1185 *desadequação é consequência, por um lado, da opção inicial de reduzir*
1186 *investimento e custos, à data da decisão de construir, por óbvias limitações*
1187 *orçamentais, condicionante que se reajustou com a aprovação de*
1188 *candidatura e, em segundo lugar, por força da necessidade de adaptação*
1189 *de acabamentos das infra-estruturas de iluminação electricidade e*
1190 *climatização executadas em sede da presente obra, cuja compatibilização*
1191 *não foi rigorosamente salvaguardada no projecto inicial. Neste âmbito,*
1192 *deverão ser considerados trabalhos de acabamentos de paredes,*
1193 *pavimentos, tetos, pinturas, rodapés, tetos falsos, entre outros;*
- 1194 • *Isolamento térmico da cobertura do edifício existente, que passa a*
1195 *justificar-se pela opção de requalificação extra desta parte do edifício,*
1196 *associada ao equilíbrio térmico do conjunto edificado que se impõe, por*
1197 *evidentes razões de obrigações de maximização proteção térmica e*
1198 *consequente eficiência energética;*
- 1199 • *Outros acertos pontuais de quantidades de trabalho decorrentes de*
1200 *correções de medição;*

1201 ***Trabalhos decorrentes de erros e omissões:***

- 1202 • *Trabalhos de recuperação do corpo da escola antiga, nos termos e pelas*
1203 *razões já definidas anteriormente, sendo que, agora, relativamente a*
1204 *trabalhos cuja espécie não se encontra prevista no mapa de trabalhos*
1205 *contratuais, sendo estes característicos da especificidade de recuperações,*
1206 *englobando: picagem integral de paredes, remoção de pavimentos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1207 *hidráulicos para posterior substituição, remoção de elementos de madeira*
1208 *como sejam rodapés, roda cadeiras escadaria para substituição,*
1209 *tratamento e acabamento de soalhos existentes, recuperação de*
1210 *escadarias de acesso ao piso1, incluindo guardas de segurança, entre*
1211 *outras tarefas de menor relevo;*
- 1212 • *Colocação de tubagem de retorno na rede de água quente, execução*
1213 *justificada pela melhoria de eficiência energética, face ao aproveitamento*
1214 *resultante da minimização de perdas térmicas;*
 - 1215 • *Colocação de tubagem para realocação de carreteis, tendo em conta o*
1216 *equilíbrio potencial de resposta eficaz da rede de proteção de incêndios,*
1217 *trabalho que envolve grau de dificuldade acrescido, por força da*
1218 *necessidade de execução de passagens e rasgos em paredes de pedra,*
1219 *para além da construção de coretes de compatibilização;*
 - 1220 • *Reajustamento qualitativo dos vãos envidraçados do edifício novo, tendo*
1221 *em conta a mais valia técnica pela opção de colocação de vidro interior*
1222 *com características de laminado (trata-se de vidro duplo), a para evitar o*
1223 *eventual estilhaçamento em caso de acidente de quebra, anulando o risco*
1224 *elevado de ferimento de crianças; trata-se, portanto, de uma decisão de*
1225 *salvaguarda de segurança;*
 - 1226 • *Resolução de erro do caderno de encargos que, por lapso, previa no seu*
1227 *mapa de medições a colocação de betão com características qualitativas*
1228 *inferiores às exigidas no projeto de estabilidade, sendo necessário*
1229 *proceder à retificação em obra, no sentido de repor as condições de*
1230 *segurança, cumprindo o exigido no documento técnico.*
 - 1231 • *Opção por junção de aditivo hidrófugo no betão de fundações, face à*
1232 *verificação das condições de humidade relativa que poderiam implicar*
1233 *aumento de risco de corrosão de armaduras.*
- 1234 *Em anexo ao requerimento de prorrogação junta-se o conjunto de trabalhos*
1235 *identificados separadamente como trabalhos a mais e suprimento de erros e*
1236 *omissões, cuja execução é imprescindível para a garantir a funcionalidade da*
1237 *obra e perseguir a qualidade exigível à prossecução do objeto e exploração futura*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1238 do estabelecimento de ensino, como já foi explicitado. O documento, para além
1239 de discriminar a especificidade dos trabalhos, com ou sem indexação ao mapa de
1240 trabalhos contratual, indica o tempo necessário para a execução das tarefas, cujo
1241 encadeamento em plano que justifica as sobreposições temporais possíveis,
1242 acumula um total de 90 dias.

1243 Os justificados ajustamentos de execução que geram a necessidade de aprovar
1244 trabalhos não incluídos no respetivo contrato, identificados como trabalhos a mais
1245 de espécie definida, correspondem ao valor de 23.385,19€, sendo que os
1246 trabalhos assumidos como suprimento de erros e omissões totalizam o valor de
1247 14.657,99 €, ambas as quantias a acrescer de iva à taxa legal em vigor.

1248 Os valores elencados correspondem respetivamente a cerca de 7,98% e 4,99%
1249 do valor contratado, cumprindo legalmente os limites previstos por lei,
1250 consignados na alínea c) do artigo 370º e nos n.º 3, do Artigo 376º, do CCP.

1251 Independentemente de uma análise de critério mais apertado e exigente que
1252 poderia ser equacionada quanto à avaliação do tempo pedido para a prorrogação
1253 de prazo e da qual poderia resultar a imposição de uma redução de 15 a 20 dias,
1254 tendo por base o compromisso indexante ao custo real dos trabalhos a mais a
1255 realizar e à cronologia prevista no programa de trabalhos aprovado, para serviços
1256 de espécie equivalente, parece-nos razoável e regulamentarmente defensável a
1257 aceitação e aprovação da prorrogação do prazo para o total de 90 dias. Contribui
1258 para esta proposta de decisão o facto de estar salvaguardado o funcionamento da
1259 atividade escolar deste estabelecimento em espaço alternativo, para o ano letivo
1260 de 2016/2017, não existindo, portanto, inconveniente que a conclusão da obra
1261 ocorra no mês de Abril, uma vez que fica garantida folga temporal necessária
1262 para equipar e preparar o ano letivo seguinte, sem sobressaltos de urgência.

1263 Neste enquadramento, solicita-se competente aprovação dos trabalhos a mais no
1264 valor de 23.385,19€ e suprimento de erros e omissões com 14.657,99€ (ambos
1265 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), bem como a respetiva prorrogação do
1266 prazo da empreitada em 90 dias, para que possam ser formalizados os
1267 procedimentos técnicos/administrativos consequentes.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1268 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
1269 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1270 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos **Trabalhos a Mais** no
1271 valor de **23.385,19€** e **suprimento de erros e omissões** no valor de **14.657,99€**
1272 (ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), bem como conceder a respetiva
1273 prorrogação do prazo da empreitada em **90 dias**, para que possam ser
1274 formalizados os procedimentos técnicos/administrativos consequentes.

1275 - - - - **5.3) CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De **Alice Oliveira Ferrão**, contribuinte n.º
1276 106832646, residente no local “Vale D.Pedro n.º 2”, na União de Freguesias de
1277 Aldeias e Mangualde da Serra, concelho de Gouveia, vem requerer, nos termos
1278 do n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação
1279 que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a emissão de
1280 certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de **1.250 metros**
1281 **quadrados**, sita no lugar de “Vale D.Pedro”, na União de Freguesias de Aldeias e
1282 Mangualde da Serra, concelho de Gouveia, a destacar do prédio rústico inscrito
1283 na matriz predial sob o artigo n.º 1827. - Deliberado, por unanimidade e, em
1284 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1285 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitir parecer favorável de acordo com a
1286 informação dos Serviços Técnicos e, consequentemente, autorizar a emissão da
1287 respetiva certidão de destaque, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º
1288 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de
1289 setembro.

1290 - - - - **5.4) CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De **Luís Filipe Rodrigues Nunes**,
1291 contribuinte n.º 174188862, residente na Quinta Moirinho de Baixo, na freguesia
1292 de Vila Cortês da Serra, concelho de Gouveia, vem requerer, nos termos do n.º 5
1293 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi
1294 conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a emissão de certidão de
1295 destaque de uma parcela de terreno com a área de **7.636,60 metros quadrados**,
1296 sita no lugar de “Quinta do Moirinho”, na Freguesia de Vila Cortês da Serra,
1297 concelho de Gouveia, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o
1298 artigo n.º 469 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1299 427/20010116.- Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
1300 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
1301 de setembro, emitir parecer favorável de acordo com a informação dos Serviços
1302 Técnicos e, conseqüentemente, autorizar a emissão da respetiva certidão de
1303 destaque, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1304 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.

1305 - - - 5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1306 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1307 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1308 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos
1309 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na
1310 sua atual redação:- De Paulo Alexandre Coelho Marques, de Vila Nova de
1311 Tazem, para Reconstrução de Edifício – Habitação; De Sociedade Agrícola Monte
1312 dos Alqueiveirinhos, SA, de Paços da Serra, para Alteração de Uso e Ampliação
1313 de Edifício – Habitação.

1314 - - - 5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1315 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1316 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1317 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1318 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1319 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1320 de dezembro, na sua actual redação:- De Joana Vanessa da Cruz Lopes, de
1321 Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício – Habitação; De Maria Teresa
1322 Rebelo Seixas Horta, de Paços da Serra, para Construção de Edifício –
1323 Habitação. (Proposta de deferimento)

1324 - - - 5.7) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1325 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1326 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1327 setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de Aprovação Global,
1328 nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto
1329 Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação:- De Joana Cosme



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1330 Jordão, de União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Alteração ao
1331 Projeto – Arrumos Agrícolas; De Maria do Patrocínio Ferreira Marques, de São
1332 Paio, para Legalização de Edifício – Habitação.

1333 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1334 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **30**, referente ao dia
1335 dez de fevereiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1336 **Operações Orçamentais** – Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e um
1337 euros e sessenta cêntimos (**€839.321,60**); **Em Documentos** – Trinta e dois mil,
1338 novecentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos (**€32.994,15**).

1339 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1340 despesas a que se referem as requisições números 74, 81, 83, 84, 86 a 91, 105,
1341 108, 112, 113, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 143,
1342 147 a 154, 156, 157, 159 a 173, 175 a 196, 198 a 256, 258 a 285, 287 a 290, 292
1343 a 295, 297 a 323, 324 a 344, 359, 360, 364 e 365, bem como os pagamentos no
1344 montante de quinhentos e catorze mil, duzentos e setenta e dois euros e vinte e
1345 oito cêntimos (**€514.272,28**) a que se referem as Ordens de Pagamento números
1346 61, 74, 82, 83, 105, 112 a 119, 122, 124, 125, 127 a 131, 133 a 145, 147 a 159,
1347 163 a 179, 181 a 186, 188 a 200, 203 a 243, 244/1 a 244/6, 245/1 a 245/5, 246/1
1348 a 246/6, 247/1 a 247/4, 248/1 a 248/5, 249/1 a 249/3, 250/1 a 250/9, 251/1 a
1349 251/4, 252/1 a 252/7, 253/1 a 253/6, 254/1 a 254/4, 255/1 a 255/5, 256/1, 257/1,
1350 257/2, 258/1 a 258/5, 259 a 292, 294 a 303, 305 a 327, 329 a 373, 376 a 379.

1351 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1352 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1353 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
1354 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
1355 mesmo artigo.

1356

1357

A Chefe de Divisão

1358

1359

1360



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1361

A Câmara Municipal

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375